

Lei nº 382/83

De 10 de junho de 1983.

"Dispõe sobre a locação de veículos para assistência às máquinas e aos serventuários do município e das outras providências.

A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito municipal, em nome do Povo sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a locar tantos veículos que se fizerem necessário para bem administrar o município, uma vez que, este não possui no momento o suficiente.

Art. 2º - Esta lei tem seus efeitos retroagidos a 1º de fevereiro de 1983.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 1983.

Lázaro Soares de Aquino
Prefeito municipal.

Edmar Francisco Soares da Silva
Secretário